

EDITAL Nº 009/2015 – PRONATEC – IFMS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO RESERVA DE BOLSISTAS INTERNOS E EXTERNOS PARA ENCARGO DE PROFESSOR DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC, NO ÂMBITO DOS CAMPUS E UNIDADES REMOTAS DO INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL – IFMS

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul – IFMS, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para Cadastro Reserva aos Encargos de **Professor** do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC no âmbito do IFMS, regidos pelas normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012 e nas Leis nº 12.513, de 26 de outubro de 2011 e nº 12.816, de 5 de junho de 2013.

1 DO PROGRAMA

1.1 Instituído em 26 de outubro pela Lei nº 12.513/2011, o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC é um conjunto de ações do Governo Federal que visa à expansão e à democratização da oferta de cursos de educação profissional técnica de nível médio e de formação inicial e continuada à população brasileira por intermédio de uma série de subprogramas, projetos e ações de assistência técnica e financeira.

2 DO ENCARGO, ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO DAS BOLSAS

2.1 Os profissionais classificados para o cadastro reserva que forem convocados para atuar no PRONATEC/IFMS serão remunerados por meio da concessão de bolsas, em conformidade com o art. 9º da Lei nº 12.513, de 26/10/2011, disponível em <http://Pronatec.mec.gov.br/images/stories/pdf/lei_12513.pdf>, observando as seguintes condições:

I - A carga horária semanal de dedicação ao Programa ficará limitada a 20 horas semanais, salvo a função de professor, que ficará limitada a 16 horas (de 60 minutos) semanais;

II - No caso de bolsista servidor público, ativo ou inativo, a bolsa só poderá ser concedida mediante autorização do setor de recursos humanos da instituição à qual o servidor for vinculado;

III - O servidor ativo da carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular que desempenha em sala de aula na instituição;

IV - Para os servidores do IFMS que já recebem bolsas providas do FNDE será permitido atuar, no máximo, 5 horas semanais no PRONATEC;

V - É vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições previstas no art. 12 da Resolução CD/FNDE nº 4, excetuando-se a de professor, sendo 16 horas semanais a carga horária máxima em atividades vinculadas à Bolsa-Formação;

VI - O número de bolsistas e as respectivas cargas horárias serão determinados em função da quantidade de beneficiários da Bolsa-Formação do Pronatec/IFMS, conforme o § 1º do art. 6º da resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012;

VII – As atribuições e a carga horária dos bolsistas que são servidores não poderão conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da Instituição, conforme §1º do art. 9º da Lei 12.513/2011.

2.2 - As atribuições do encargo de professor são:

I - planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação;

II - elaborar notas de aula ou utilizar-se de materiais de apoio para complementar o assunto ministrado em sala de aula;

III - adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo, propiciando espaços de acolhimento e debate com os estudantes;

IV - registrar nos padrões e plataformas disponibilizados a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;

V - adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;

VI - avaliar o desempenho dos estudantes;

VII - desenvolver e aplicar estratégias e metodologias de recuperação paralela aos estudantes que apresentarem desempenho insuficiente;

VIII - participar dos encontros de coordenação promovidos pela Supervisão de cursos, Coordenação Adjunta e Geral; e

IX - preencher os formulários de avaliação disponibilizados pela Supervisão de cursos, Coordenação Adjunta e Geral do PRONATEC/IFMS.

2.3 As atribuições previstas serão desempenhadas nas Unidades Remotas e demais locais previstos ou designados pela Coordenação Adjunta/Geral, podendo se dar nos três turnos diários, em qualquer dia da semana, inclusive aos sábados, respeitado o limite de carga horária estabelecido no Termo de Compromisso do Bolsista, em conformidade com as necessidades dos cursos e com anuência da Coordenação Adjunta.

2.4 As despesas decorrentes de deslocamento dos bolsistas para ministrarem aulas teóricas e/ou práticas ou participarem de atividades previstas nas suas atribuições serão de exclusiva responsabilidade do bolsista.

2.5 Todas as atividades necessárias para o desempenho do encargo de professor (incluindo os períodos de planejamento, preparação e recuperação, participação em reuniões e

conselhos de classe, entre outras) não serão remuneradas, conforme prevê a Resolução CD/FNDE nº 04/2012.

2.6 A concessão de bolsas deste programa dar-se-á via recurso disponibilizado pelo FNDE, o que não constituirá responsabilidade de remuneração por parte do IFMS, obedecendo a parâmetros contidos na Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012, disponível em <http://Pronatec.mec.gov.br/images/stories/pdf/resolucao_4.pdf>, e a Lei nº 12.816, de 5 de junho de 2013, disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/Lei/L12816.htm>, observado o limite de carga horária de dedicação semanal.

2.7 Os valores recebidos, a título de Bolsa, não caracterizarão vínculo empregatício e não se incorporarão, para qualquer efeito, ao vencimento, ao salário, aos proventos, ao subsídio ou a qualquer remuneração.

2.8 A execução do pagamento da bolsa ao profissional convocado ocorrerá em conformidade com os relatórios processados de carga horária efetivamente trabalhada, no transcorrer ou ao final da disciplina ministrada, conforme previsão e disponibilidade financeira dos recursos institucionais destinados a tal finalidade, desde que atendidas as prerrogativas e exigências das atividades exercidas, incluída a entrega dos documentos solicitados pela chefia imediata ou coordenação nos prazos e moldes estabelecidos.

2.9 O pagamento das bolsas aos profissionais que atuarão no PRONATEC, encargo de professor, obedecerá ao valor bruto de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora de trabalho (60 minutos).

2.10 Sobre o valor da bolsa dos profissionais que **não** forem servidores das redes públicas de educação profissional, científica e tecnológica haverá a incidência de impostos (INSS, ISS, IRPF ou outros encargos legais), descontados na fonte conforme estabelecido na Lei nº 12.816/2013 e regulamentações decorrentes.

2.11 Os bolsistas estarão sujeitos à avaliação pedagógica e institucional realizada pela Coordenação-Geral do Pronatec/IFMS, Coordenadores Adjuntos ou Supervisores de Curso, sendo o resultado fator determinante para a permanência no Programa.

2.11.1 O Termo de Compromisso do bolsista e a respectiva concessão de bolsa poderão ser cancelados, a qualquer tempo, com a anuência da Coordenação-Geral e a notificação do bolsista, caso a produtividade e a qualidade do serviço não estejam atendendo aos critérios estabelecidos ou não haja continuidade na demanda para atuação no programa.

2.12 O afastamento do bolsista das atividades sem justificativa poderá implicar na suspensão da bolsa ou desligamento do Programa.

2.13 O prazo de vigência das atividades dos bolsistas ficará condicionado às demandas do PRONATEC/IFMS no âmbito dos *Campi* e unidades remotas, bem como a disponibilidade financeira do Programa.

3 DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS

3.1 As inscrições para o presente processo seletivo serão gratuitas e realizadas presencialmente no período de **19 a 24 de novembro de 2015**, nos endereços, locais e horários constantes no Anexo I.

3.1.1 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional, extemporânea ou com documentação incompleta, via procuração, nem via correspondência postal, fax ou internet.

3.2 São requisitos para a inscrição:

3.2.1 Ter disponibilidade de tempo, conforme necessidade de cada curso;

3.2.2 Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas estabelecidas no artigo 12 da Constituição Federal;

3.2.3 Ter, na data do encerramento das inscrições, idade mínima de 18 (dezoito) anos;

3.2.4 Ter, na data da inscrição, os pré-requisitos mínimos de escolaridade previstos nesse Edital;

3.2.5 Estar em situação regular perante o respectivo órgão de classe, quando obrigatória a filiação para o exercício da profissão;

3.2.6 Estar em regular situação perante o serviço militar, quando do sexo masculino;

3.2.7 Estar em dia com as obrigações eleitorais;

3.2.8 Preencher os requisitos mínimos, em conformidade com o Anexo II.

3.3 Poderão participar do Processo Seletivo Simplificado:

3.3.1 Servidores públicos vinculados à Rede Pública de Educação Profissional Científica e Tecnológica (EPCT), desde que não haja prejuízo ou sobreposição à carga horária regular de trabalho;

3.3.2 Servidores públicos externos a rede pública de EPCT, desde que não haja prejuízo ou sobreposição à carga horária regular de trabalho;

3.3.3 Demais profissionais que atendam aos requisitos e atribuições especificados neste edital.

3.4 É vedada a inscrição neste Processo Seletivo Simplificado:

3.4.1 De servidores afastados ou em licença com ônus para a Instituição;

3.4.2 De servidores do IFMS que possuem cargo comissionado de direção (CD);

3.4.3 De profissionais bolsistas que atuaram no Pronatec/IFMS em exercícios anteriores e que obtiveram avaliação inferior a 70%.

3.5 No ato da inscrição, o candidato deverá entregar a seguinte documentação em envelope identificado com seu nome e o encargo pretendido a que concorre:

I - Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada (anexo III);

a) O candidato deverá preencher a ficha de inscrição informando o código da área de formação exigida para a qual deseja se candidatar, conforme consta no cadastro reserva por localidade, que se encontra no anexo II.

b) O interessado poderá candidatar-se para mais de uma área de formação do núcleo comum e dos núcleos específicos dos cursos, sendo necessária uma ficha de inscrição por código de área.

II – original e cópia dos documentos de identidade e CPF;

III – original e cópia dos documentos que comprovem a formação exigida no Anexo II, os itens apresentados na tabela de pontuação do encargo pretendido, respeitando a ordem apresentada no anexo IV;

IV - para os candidatos que pertencem ao quadro da Rede Pública de Educação Profissional, Científica e Tecnológica é necessário apresentar comprovante de vínculo com a respectiva Instituição de trabalho.

3.6 Efetivada a inscrição, não serão aceitas quaisquer alterações na Ficha de Inscrição e nos documentos comprobatórios.

3.7 A coordenação adjunta do Pronatec/IFMS coordenará o Processo Seletivo Simplificado no âmbito do *Campus* e suas unidades remotas, e não se responsabilizará pelas inscrições entregues fora dos prazos e condições estabelecidas neste edital.

3.8 A inscrição do interessado implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 A seleção deste Processo Seletivo Simplificado será efetivada por meio de análise de currículo, que será realizada por uma Comissão Examinadora composta por 3 (três) membros, designada pela Direção-geral/Coordenação-adjunta do Pronatec no *Campus* e utilizará como instrumento de avaliação a tabela de pontuação do Anexo IV.

4.2 Para os candidatos que apresentarem títulos de formação acadêmica serão aceitos somente os que forem emitidos por instituições reconhecidas pelo MEC.

4.3 A seleção para o encargo de professor do Pronatec previsto neste edital obedecerá à ordem decrescente de pontuação obtida, conforme os critérios estabelecidos no anexo IV.

4.4 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência, para efeito de desempate, na ordem que se segue, o candidato que:

4.4.1 possuir o maior tempo de experiência em educação profissional;

4.4.2 obtiver maior pontuação em experiência profissional na área para a qual está concorrendo;

4.4.3 tiver maior idade.

4.5 Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

4.5.1 Não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição;

-
- 4.5.2 Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- 4.5.3 Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- 4.5.4 Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo Simplificado; ou
- 4.5.5 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo Simplificado.
- 4.6 O resultado do Processo Seletivo Simplificado será publicado no endereço eletrônico da Central de Seleção do IFMS, www.ifms.edu.br/centraldeselecao, em prazo estabelecido no **item 7**.

5 DO RECURSO

- 5.1 Qualquer recurso deverá ser impetrado pela parte interessada, por meio de requerimento dirigido a Comissão Examinadora, no prazo de 02 (dois) dia útil após a data de divulgação do respectivo resultado.
- 5.2 O Formulário de Recurso encontra-se disponível no anexo V deste edital.
- 5.3 O requerente deverá entregar o recurso nos locais e horários constantes no anexo I.
- 5.4 A Comissão Examinadora tem o prazo de 02 (dois) dia útil para analisar o recurso. O resultado do julgamento do recurso será comunicado ao interessado pelos canais fornecidos no Formulário de Recurso.
- 5.5 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido no Processo Seletivo Simplificado.

6 DO GERENCIAMENTO DO CADASTRO PARA OS ENCARGOS

- 6.1 A classificação para o cadastro reserva não caracteriza obrigatoriedade para a realização das atividades pelo profissional.
- 6.2 A execução do pagamento da bolsa está condicionada à demanda e formação de turmas, à assinatura dos termos e documentos apresentados à Coordenação Adjunta/Geral, à devida execução das atividades previstas e a entrega dos relatórios e avaliações, conforme prazos estabelecidos.
- 6.3 O candidato convocado que se recusar a atuar no Programa nos locais e horários designados pela coordenação Adjunta/Geral será eliminado do Cadastro Reserva.
- 6.4 Caso o candidato seja convocado em caráter de convite para município ou Unidade Remota vizinhos ao local escolhido, haverá obediência à ordem de classificação existente no cadastro reserva.

6.5 A qualquer tempo o profissional selecionado poderá requerer à Coordenação Adjunta/Geral do Pronatec a exclusão do seu nome no cadastro reserva.

6.5.1 Tal solicitação deverá ser feita por escrito e com antecedência mínima de 14 (quatorze) dias, evitando suspensão/interrupção das atividades acadêmicas.

6.5.2 Caso a requisição de exclusão seja realizada em prazo inferior ao estabelecido, o bolsista será considerado desistente, e a respectiva avaliação no PRONATEC/IFMS considerada insuficiente.

7 DO CRONOGRAMA

DATA PREVISTA	ATIVIDADE	LOCAL/HORÁRIO
19 a 24/11	Inscrições	Endereços constantes no anexo I, nos horários previstos de acordo com cada local designado.
30/11	Previsão de divulgação do resultado preliminar	Site da Central de Seleção do IFMS (www.ifms.edu.br/centraldeselecao)
01 e 02/12	Prazo para interposição dos recursos	Endereços constantes no item 3.1, nos horários previstos de acordo com cada local designado.
04/12	Previsão de divulgação do resultado final	Site da Central de Seleção do IFMS (www.ifms.edu.br/centraldeselecao)

8 DA VALIDADE

8.1 A vigência do presente Processo Seletivo Simplificado será até 01 (um) ano a contar da data de homologação do resultado, podendo ser prorrogado por 01 (um) ano, conforme avaliação da Coordenação-Geral do PRONATEC/IFMS.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital.

9.2 Durante o período de validade da presente seleção, os candidatos classificados poderão ser aproveitados para atuar na mesma área de formação em que estão selecionados, em local ou curso diverso daquele para o qual se inscreveram, observada a ordem de classificação e demais exigências normativas.

9.3 A carga horária mínima dos candidatos selecionados poderá ser alterada de acordo com a demanda dos cursos, considerando o número de estudantes matriculados.

9.4 Os candidatos classificados no EDITAL Nº 003/2015 – PRONATEC – IFMS de cadastro reserva, nas mesmas áreas/subáreas ofertadas neste Edital, terão prioridade e serão nomeados anteriormente aos novos aprovados neste certame, por meio de aproveitamento de lista, nas vagas que vierem a surgir.

9.5 As dúvidas ou informações não contempladas neste Edital poderão ser dirigidas à Coordenação-Geral do Pronatec/IFMS pelo e-mail **pronatec@ifms.edu.br**, com o título “Dúvidas – Edital nº 09/2015 – Processo seletivo Simplificado para Professor”.

9.6 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Coordenação-Geral do PRONATEC.

Campo Grande - MS, 04 de novembro de 2015.

Maria Neusa de Lima Pereira
Reitora

ANEXO I
EDITAL Nº 009/2015 - PRONATEC/IFMS
LOCAIS DE INSCRIÇÃO

CAMPUS/UNIDADE REMOTA	ENDEREÇO	HORÁRIO
<i>Campus</i> Ponta Porã/Antônio João	Sec. de Ass. Social Rua Urias de Almeida no. 245 - Vila Penzo Telef. 3435- 1293 – Antônio João, MS.	07 h às 13:00
<i>Campus</i> Aquidauana	Rua José Tadao Arima, 222 – Vila Ycarai CEP: 79.200-000 – Aquidauana, MS.	8h às 11h 14h às 17h 18h às 20h
<i>Campus</i> Jardim/Bonito	(Prédio da prefeitura) Rua Pilad Rebuá nº 1780) -	7h as 12h
<i>Campus</i> Jardim/ Guia Lopes da Laguna	Escola Municipal Durval Coelho Barboza, Rua Campos Sales, 62 – Vila Carolina CEP: 79.240-000 – Jardim, MS.	14h às 17h 19h às 21h
<i>Campus</i> Jardim/ Porto Murtinho	Polo de Formação Acadêmico Av. Laranjeiras, 265 Centro - CEP: 79.280-000	13h às 17h
<i>Campus</i> Corumbá	Rua Delamare, 1557 – Bairro Dom Bosco CEP: 79.331-040 – Corumbá, MS.	8h às 11h 14h às 17h
<i>Campus</i> Coxim	Rua Salime Tanure s/n – Bairro Santa Tereza CEP: 79400-000 – Coxim, MS.	9h às 11h 14h às 16h 18h às 20h
<i>Campus</i> Três Lagoas	Rua Antônio Estevão Leal, 790 – Jardim das Paineiras CEP 79641-162 – Três Lagoas, MS.	9h às 11h 14h às 16h 18h às 20h
<i>Campus</i> Dourados/Vicentina	Escola Estadual Presidente Vargas Rua Ciro Melo, 2090 – Jardim Central CEP: 79805-031 – Dourados, MS.	7h às 11h 13h às 21h

ANEXO II
EDITAL Nº 009/2015 - PRONATEC/IFMS
CADASTRO RESERVA DE PROFESSORES (BOLSISTA INTERNO E EXTERNO)

Código do Município: AJ
Município: Antônio João

NÚCLEO COMUM: CUIDADOR DE IDOSO				
COD.	FORMAÇÃO EXIGIDA	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA POR CURSO	VAGAS
NC01	Graduação em Letras.	Língua Portuguesa Instrumental	18 h	Cadastro Reserva
NC02	Graduação em Matemática; ou Física ou áreas afins.	Matemática Aplicada	18 h	Cadastro Reserva
NC03	Graduação em Administração, Psicologia ou áreas afins.	Orientação para a Atuação Profissional	12 h	Cadastro Reserva
NC04	Graduação em Ciência da Computação; ou Engenharia da Computação; ou Sistemas de Informação; ou Análise de Sistemas; ou Tecnologia em Processamento de Dados ou áreas afins; ou ensino médio completo com experiência comprovada de um 1 (um) ano na área.	Informática Básica Aplicada	12 h	Cadastro Reserva
NC05	Graduação em Administração; ou Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos; ou Gestão Empresarial; ou Técnico em Administração ou áreas afins.	Empreendedorismo	12 h	Cadastro Reserva

NÚCLEO ESPECÍFICO: CUIDADOR DE IDOSO				
COD.	FORMAÇÃO EXIGIDA	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA POR CURSO	VAGAS
NE01	Graduação em Filosofia; ou Sociologia ou áreas afins	Ética para Cuidador de Idosos	10h	Cadastro Reserva
NE02	Graduação em Assistência Social ou áreas afins	Política para Pessoas Idosas	8h	Cadastro Reserva
NE03	Graduação em Fisioterapia; ou	Saúde na	24h	Cadastro

Educação Física; ou Medicina; ou Enfermagem; ou Técnico em Enfermagem; ou Técnico na área da saúde ou áreas afins	Terceira Idade		Reserva
	Doenças na Velhice	12h	Cadastro Reserva
	Cuidados com o profissional Cuidador	8h	Cadastro Reserva
	Funções do Cuidador	10h	Cadastro Reserva
	Envelhecimento Humano	16h	Cadastro Reserva

Código do Município: AQ
Município: Aquidauana

NÚCLEO COMUM: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E OPERADOR DE COMPUTADOR				
COD.	FORMAÇÃO EXIGIDA	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA POR CURSO	VAGAS
NC01	Graduação em Letras.	Língua Portuguesa Instrumental	18 h	Cadastro Reserva
NC02	Graduação em Matemática; ou Física ou áreas afins.	Matemática Aplicada	18 h	Cadastro Reserva
NC03	Graduação em Administração, Psicologia ou áreas afins.	Orientação para a Atuação Profissional	12 h	Cadastro Reserva
NC04	Graduação em Ciência da Computação; ou Engenharia da Computação; ou Sistemas de Informação; ou Análise de Sistemas; ou Tecnologia em Processamento de Dados ou áreas afins; ou ensino médio completo com experiência comprovada de um 1 (um) ano na área.	Informática Básica Aplicada	12 h	Cadastro Reserva
NC05	Graduação em Administração; ou Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos; ou Gestão Empresarial; ou Técnico em Administração ou áreas afins.	Empreendedorismo	12 h	Cadastro Reserva

NÚCLEO ESPECÍFICO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO				
COD.	FORMAÇÃO EXIGIDA	DISCIPLINA	CARGA	VAGAS

			HORÁRIA POR CURSO	
NE01	Graduação em Administração; ou Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos; ou Gestão Empresarial; ou Técnico em Administração ou áreas afins.	Gestão Estratégica de Negócios e as Funções Administrativas	18 h	Cadastro Reserva
		Organização, Sistemas e Métodos	18 h	Cadastro Reserva
		Gestão de Documentos	18 h	Cadastro Reserva
		Atendimento ao Cliente	16 h	Cadastro Reserva
NE02	Graduação em Psicologia, Sociologia, Pedagogia, Filosofia, Administração, Serviço Social ou áreas afins.	Comportamento Organizacional	18 h	Cadastro Reserva

NÚCLEO ESPECÍFICO: OPERADOR DE COMPUTADOR				
COD.	FORMAÇÃO EXIGIDA	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA POR CURSO	VAGAS
NE03	Graduação em Ciência da Computação; ou Engenharia da Computação; ou Sistemas de Informação; ou Análise de Sistemas; ou Tecnologia em Processamento de Dados ou áreas afins; ou ensino médio completo com experiência comprovada de um 1 (um) ano na área.	Sistema Operacional	12	Cadastro Reserva
		Instalação e desinstalação de aplicativos e gravações de mídias	12	Cadastro Reserva
		Internet	16	Cadastro Reserva
		Editor de texto	16	Cadastro Reserva
		Planilha Eletrônica	16	Cadastro Reserva
		Programa de Apresentação	16	Cadastro Reserva

Código do Município: BN
Município: Bonito

NÚCLEO COMUM: ESPANHOL BÁSICO E INGLÊS BÁSICO E INGLÊS INTERMEDIÁRIO				
COD.	FORMAÇÃO EXIGIDA	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA POR CURSO	VAGAS
NC01	Graduação em Letras	Língua Portuguesa Instrumental	18 h	Cadastro Reserva
NC02	Graduação em Administração, Psicologia ou áreas afins.	Orientações para atuação Profissional	12h	Cadastro Reserva

NÚCLEO ESPECÍFICO: ESPANHOL BÁSICO				
COD.	FORMAÇÃO EXIGIDA	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA POR CURSO	VAGAS
NE01	Graduação em Letras com habilitação em Espanhol; ou ensino médio completo com experiência comprovada de 1 (um) ano em docência na área	Espanhol Básico	130h	Cadastro Reserva

NÚCLEO ESPECÍFICO: INGLÊS BÁSICO				
COD.	FORMAÇÃO EXIGIDA	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA POR CURSO	VAGAS
NE02	Graduação em Letras com habilitação em Inglês; ou ensino médio completo com experiência comprovada de 1 (um) ano em docência na área	Inglês Básico	130h	Cadastro Reserva

NÚCLEO ESPECÍFICO: INGLÊS INTERMEDIÁRIO				
COD.	FORMAÇÃO EXIGIDA	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA POR CURSO	VAGAS
NE03	Graduação em Letras com habilitação em Inglês; ou ensino médio completo com experiência comprovada de 1(um) ano em docência na área	Inglês Intermediário	130h	Cadastro Reserva

Código do Município: CB
Município: Corumbá

NÚCLEO COMUM: ESPANHOL BÁSICO				
--------------------------------------	--	--	--	--

COD.	FORMAÇÃO EXIGIDA	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA POR CURSO	VAGAS
NC01	Graduação em Letras	Língua Portuguesa Instrumental	18 h	Cadastro Reserva
NC02	Graduação em Administração, Psicologia ou áreas afins.	Orientações para atuação Profissional	12h	Cadastro Reserva

NÚCLEO ESPECÍFICO: ESPANHOL BÁSICO				
COD.	FORMAÇÃO EXIGIDA	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA POR CURSO	VAGAS
NE01	Graduação em Letras com habilitação em Espanhol; ou ensino médio completo com experiência comprovada de 1 (um) ano em docência na área	Espanhol Básico	130h	Cadastro Reserva

Código do Município: CX
Município: Coxim

NÚCLEO COMUM: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO				
COD.	FORMAÇÃO EXIGIDA	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA POR CURSO	VAGAS
NC01	Graduação em Letras.	Língua Portuguesa Instrumental	18 h	Cadastro Reserva
NC02	Graduação em Matemática; ou Física ou áreas afins.	Matemática Aplicada	18 h	Cadastro Reserva
NC03	Graduação em Administração, Psicologia ou áreas afins.	Orientação para a Atuação Profissional	12 h	Cadastro Reserva
NC04	Graduação em Ciência da Computação; ou Engenharia da Computação; ou Sistemas de Informação; ou Análise de Sistemas; ou Tecnologia em Processamento de Dados ou áreas afins; ou ensino médio completo com experiência	Informática Básica Aplicada	12 h	Cadastro Reserva

	comprovada de um 1 (um) ano na área.			
NC05	Graduação em Administração; ou Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos; ou Gestão Empresarial; ou Técnico em Administração ou áreas afins.	Empreendedorismo	12 h	Cadastro Reserva

NÚCLEO ESPECÍFICO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

COD.	FORMAÇÃO EXIGIDA	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA POR CURSO	VAGAS
NE01	Graduação em Administração; ou Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos; ou Gestão Empresarial; ou Técnico em Administração ou áreas afins.	Gestão Estratégica de Negócios e as Funções Administrativas	18 h	Cadastro Reserva
		Organização, Sistemas e Métodos	18 h	Cadastro Reserva
		Gestão de Documentos	18 h	Cadastro Reserva
		Atendimento ao Cliente	16 h	Cadastro Reserva
NE02	Graduação em Psicologia, Sociologia, Pedagogia, Filosofia, Administração, Serviço Social ou áreas afins.	Comportamento Organizacional	18 h	Cadastro Reserva

Código do Município: GL
Município: Guia Lopes da Laguna

NÚCLEO COMUM: CUIDADOR DE INFANTIL

COD.	FORMAÇÃO EXIGIDA	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA POR CURSO	VAGAS
NC01	Graduação em Letras.	Língua Portuguesa Instrumental	18 h	Cadastro Reserva

NC02	Graduação em Matemática; ou Física ou áreas afins.	Matemática Aplicada	18 h	Cadastro Reserva
NC03	Graduação em Administração, Psicologia ou áreas afins.	Orientação para a Atuação Profissional	12 h	Cadastro Reserva
NC04	Graduação em Ciência da Computação; ou Engenharia da Computação; ou Sistemas de Informação; ou Análise de Sistemas; ou Tecnologia em Processamento de Dados ou áreas afins; ou ensino médio completo com experiência comprovada de um 1 (um) ano na área.	Informática Básica Aplicada	12 h	Cadastro Reserva
NC05	Graduação em Administração; ou Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos; ou Gestão Empresarial; ou Técnico em Administração ou áreas afins.	Empreendedorismo	12 h	Cadastro Reserva

NÚCLEO ESPECÍFICO: CUIDADOR DE INFANTIL

COD.	FORMAÇÃO EXIGIDA	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA POR CURSO	VAGAS
NE01	Graduação em Serviço Social, Psicologia, Filosofia, Sociologia, Direito, Pedagogia.	Estatuto da Criança e do Adolescente	7h	Cadastro Reserva
NE02	Graduação Pedagogia, Psicologia, Enfermagem, Educação Física.	O processo de desenvolvimento infantil	19h	Cadastro Reserva
NE03	Graduação em Pedagogia, Artes, Música, Educação Física ou áreas afins.	Literatura, musicalização e brincadeiras	16h	Cadastro Reserva
NE04	Graduação Nutrição, Enfermagem, Medicina ou Técnico em Alimentos ou áreas afins.	Nutrição Infantil	11h	Cadastro Reserva
NE05	Graduação em Enfermagem Medicina, Pedagogia ou Técnico ou	Primeiro socorros	7h	Cadastro Reserva

	Auxiliar em Enfermagem ou áreas afins.	Cuidados com Recém nascido	10h	Cadastro Reserva
NE06	Graduação em Serviço Social, Psicologia, Pedagogia, Enfermagem.	O Papel do cuidador Infantil	18h	Cadastro Reserva

Código do Município: JD
Município: Jardim

NÚCLEO COMUM: ESPANHOL BÁSICO				
COD.	FORMAÇÃO EXIGIDA	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA POR CURSO	VAGAS
NC01	Graduação em Letras	Comunicação e Expressão	16h	Cadastro Reserva
NC02	Graduação em Psicologia ou áreas afins	Orientações para atuação Profissional	8h	Cadastro Reserva

NÚCLEO ESPECÍFICO: ESPANHOL BÁSICO				
COD.	FORMAÇÃO EXIGIDA	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA POR CURSO	VAGAS
NE01	Graduação em Letras com habilitação em Espanhol; ou ensino médio completo com experiência comprovada de 1 (um) ano em docência na área	Espanhol Básico	130h	Cadastro Reserva

Código do Município: PM
Município: Porto Murtinho

NÚCLEO COMUM: CONDUTOR DE TURISMO DE PESCA.				
COD.	FORMAÇÃO EXIGIDA	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA POR CURSO	VAGAS
NC01	Graduação em Letras.	Língua Portuguesa Instrumental	18 h	Cadastro Reserva
NC02	Graduação em Matemática; ou Física ou áreas afins.	Matemática Aplicada	18 h	Cadastro Reserva

NC03	Graduação em Administração, Psicologia ou áreas afins.	Orientação para a Atuação Profissional	12 h	Cadastro Reserva
NC04	Graduação em Ciência da Computação; ou Engenharia da Computação; ou Sistemas de Informação; ou Análise de Sistemas; ou Tecnologia em Processamento de Dados ou áreas afins; ou ensino médio completo com experiência comprovada de um 1 (um) ano na área.	Informática Básica Aplicada	12 h	Cadastro Reserva
NC05	Graduação em Administração; ou Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos; ou Gestão Empresarial; ou Técnico em Administração ou áreas afins.	Empreendedorismo	12 h	Cadastro Reserva

NÚCLEO ESPECÍFICO: CONDUTOR DE TURISMO DE PESCA				
COD.	FORMAÇÃO EXIGIDA	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA POR CURSO	VAGAS
NE01	Graduação em Ciências Biológicas; ou Ciências Ambientais; ou Engenharia Ambiental; ou Técnico em Meio Ambiente ou áreas afins	Educação Ambiental	8h	Cadastro Reserva
		Ecossistemas Regionais	8h	Cadastro Reserva
NE02	Graduação em Geografia ou áreas afins	Geografia de Mato Grosso do Sul	20h	Cadastro Reserva
		Cartografia aplicada	12h	Cadastro Reserva
NE03	Graduação em Enfermagem ou Medicina; ou Técnico em Enfermagem ou Bombeiro	Primeiros Socorros	10h	Cadastro Reserva
NE04	Formação técnica na área de mecânica de motores de popa e de pequenas embarcações, manutenção de pequenas embarcações ou aquaviário; ou ensino médio completo com experiência profissional comprovada nessas áreas. Obrigatório possuir a carteira de Arrais-Amador	Noções de Pilotagem e Marinharia	12h	Cadastro Reserva
NE05	Graduação em Ciências Biológicas; ou Engenharia Ambiental; ou Formação técnica na área;	Pescaria	8h	Cadastro Reserva

	ou ensino médio completo com experiência profissional comprovada nessas áreas	esportiva		
NE06	Graduação em Turismo; ou Geografia; ou formação técnica na área; ou com ensino médio completo com experiência profissional comprovada mínima de 01 (um) ano na condução de turismo de pesca. Obrigatório possuir a carteira de Arrais-Amador	Prática Profissional e Aulas de Campo	10h	Cadastro Reserva

Código do Município: TL
Município: Três Lagoas

NÚCLEO COMUM: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO				
COD.	FORMAÇÃO EXIGIDA	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA POR CURSO	VAGAS
NC01	Graduação em Letras.	Língua Portuguesa Instrumental	18 h	Cadastro Reserva
NC02	Graduação em Matemática; ou Física ou áreas afins.	Matemática Aplicada	18 h	Cadastro Reserva
NC03	Graduação em Administração, Psicologia ou áreas afins.	Orientação para a Atuação Profissional	12 h	Cadastro Reserva
NC04	Graduação em Ciência da Computação; ou Engenharia da Computação; ou Sistemas de Informação; ou Análise de Sistemas; ou Tecnologia em Processamento de Dados ou áreas afins; ou ensino médio completo com experiência comprovada de um 1 (um) ano na área.	Informática Básica Aplicada	12 h	Cadastro Reserva
NC05	Graduação em Administração; ou Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos; ou Gestão Empresarial; ou Técnico em Administração ou áreas afins.	Empreendedorismo	12 h	Cadastro Reserva

NÚCLEO ESPECÍFICO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

COD.	FORMAÇÃO EXIGIDA	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA POR CURSO	VAGAS
NE01	Graduação em Administração; ou Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos; ou Gestão Empresarial; ou Técnico em Administração ou áreas afins.	Gestão Estratégica de Negócios e as Funções Administrativas	18 h	Cadastro Reserva
		Organização, Sistemas e Métodos	18 h	Cadastro Reserva
		Gestão de Documentos	18 h	Cadastro Reserva
		Atendimento ao Cliente	16 h	Cadastro Reserva
NE02	Graduação em Psicologia, Sociologia, Pedagogia, Filosofia, Administração, Serviço Social ou áreas afins.	Comportamento Organizacional	18 h	Cadastro Reserva

Código do Município: VC
Município: Vicentina

NÚCLEO COMUM: ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS.				
COD.	FORMAÇÃO EXIGIDA	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA POR CURSO	VAGAS
NC01	Graduação em Letras.	Língua Portuguesa Instrumental	18 h	Cadastro Reserva
NC02	Graduação em Matemática; ou Física ou áreas afins.	Matemática Aplicada	18 h	Cadastro Reserva
NC03	Graduação em Administração, Psicologia ou áreas afins.	Orientação para a Atuação Profissional	12 h	Cadastro Reserva
NC04	Graduação em Ciência da Computação; ou Engenharia da Computação; ou Sistemas de Informação; ou Análise de Sistemas; ou Tecnologia em Processamento de Dados ou áreas afins; ou ensino	Informática Básica Aplicada	12 h	Cadastro Reserva

	médio completo com experiência comprovada de um 1 (um) ano na área.			
NC05	Graduação em Administração; ou Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos; ou Gestão Empresarial; ou Técnico em Administração ou áreas afins.	Empreendedorismo	12 h	Cadastro Reserva

NÚCLEO ESPECÍFICO: ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS.

COD.	FORMAÇÃO EXIGIDA	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA POR CURSO	VAGAS
NE01	Graduação em Administração, Economia, Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, Gestão Empresarial ou áreas afins.	Motivação e Trabalho em Equipe	7h	Cadastro Reserva
		Recrutamento & Seleção (R&S)	15h	Cadastro Reserva
		Avaliação de Desempenho	15h	Cadastro Reserva
		Treinamento & Desenvolvimento	18h	Cadastro Reserva
		Cargos, salários e Benefícios	18h	Cadastro Reserva
NE02	Graduação em Psicologia, Sociologia, Pedagogia, Filosofia, Administração, Serviço Social ou áreas afins.	Retenção de Pessoas	15h	Cadastro Reserva

ANEXO III
EDITAL Nº 009/2015 - PRONATEC/IFMS
FICHA DE INSCRIÇÃO

1 - Dados Pessoais (preenchimento obrigatório)

Nome: _____

Endereço Completo: _____

Município: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

Sexo: () M () F Identidade: _____ Órg. Exp.: _____ Emissão: ____/____/____

CPF: _____ Matrícula (somente servidores): _____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____ Tel. residencial:
_____ Celular: _____ E-mail:

2 - Dados Profissionais (preenchimento obrigatório)

() Servidor do IFMS

() Servidor público da Secretaria de Estado de Educação

() Não Servidor

() Outro: _____

Unidade de lotação/atuação: _____

Cargo: _____ Data de Admissão: _____

Carga Horária de Trabalho: _____ horas semanais

3 - Encargo Pretendido

Bolsista Interno e Externo

3.1 () Professor Código do Município: _____ Código da Formação: _____

_____, _____, de _____ 2015.

Candidato(a)

ANEXO IV
EDITAL Nº 009/2015 - PRONATEC/IFMS
TABELA DE PONTUAÇÃO PARA O ENCARGO DE PROFESSOR

Crítérios - Formação Acadêmica *	Valor unitário de pontos	Valor máximo de pontos	Total de Pontos
1. Doutorado na área para a qual concorre.	4,5 pontos	4,5 pontos	
2. Doutorado em áreas afins.	2,5 pontos	2,5 pontos	
3. Mestrado na área para a qual concorre.	4,0 pontos	4,0 pontos	
4. Mestrado em áreas afins.	2,0 pontos	2,0 pontos	
5. Especialização na área para a qual concorre.	3,5 pontos	3,5 pontos	
6. Especialização em áreas afins.	1,5 pontos	1,5 pontos	
7. Graduação na área para a qual concorre.	3,0 ponto	3,0 ponto	
8. Graduação em áreas afins.	1,0 ponto	1,0 ponto	
9. Curso Técnico na área para a qual concorre.	2,5 pontos	2,5 pontos	
10. Ensino médio com experiência profissional comprovada na área para a qual concorre.	1,0 ponto	1,0 ponto	
*Informamos que os critérios da formação acadêmica não são cumulativos. Dessa forma, se um candidato pontuar com determinada categoria, ele não receberá a pontuação referente aos critérios de formação que estiverem abaixo de sua titulação.			
Crítérios – Experiência na Área de Educação (últimos 3 anos)	Valor unitário de pontos	Valor máximo de pontos	-----
11. Docência na rede de educação superior (pública ou privada).	2,0 pontos por ano	6,0 pontos	
12. Docência na rede de educação básica regular (pública ou privada).	1,0 ponto por ano	3,0 pontos	
13. Docência na educação profissional técnica de nível médio.	1,5 pontos por ano	4,5 pontos	
14. Experiência profissional (exceto docência) na área para a qual concorre.	1,0 ponto por ano	3,0 pontos	
15. Participação em eventos ou cursos de qualificação profissional na área de atuação com Carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.	0,5 ponto por participação	1,0 ponto	
16. Comprovante de atuação como ministrante ou palestrante em eventos ou cursos de qualificação e formação profissional na área de atuação em que concorre.	0,5 ponto por semestre	1,5 pontos	
17. Participação em ações do Pronatec.	0,5 ponto por semestre	1,5 pontos	
Total (máximo possível)		25,0 pontos	

ANEXO V
EDITAL Nº 009/2015 - PRONATEC/IFMS
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____,
portador(a) do documento de identidade nº. _____, CPF nº.
_____, inscrito(a) para concorrer como bolsista no âmbito do PRONATEC ao
encargo de _____,
do Edital nº _____ – PRONATEC/IFMS, apresento o seguinte recurso:

A decisão objeto de contestação é (explicitar a decisão que está contestando):

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

_____, ____ de _____ de
2015.

Assinatura do (a) candidato(a)

Recurso referente ao Edital nº _____ PRONATEC/IFMS.

Candidato (a)

Encargo: _____

Recebido em ___/___/2015 às ___: ___.

Por: _____